PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.862, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Suspende, provisoriamente, a aprovação de projetos de loteamento.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos de impacto social e econômico, em trâmite no Departamento de Obras da Prefeitura de Mococa, com a finalidade de evitar futuros e eventuais danos ambientais, paisagísticos e urbanísticos,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam suspensas as análises e aprovações de novos loteamentos pela Prefeitura Municipal de Mococa, a partir de 26 de março de 2014, pelo período de **6** (seis) meses da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único – Não estão sujeitos às disposições do *caput* do artigo 1º, os projetos de loteamentos de interesse social, e comercial.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 de março de 2014.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal